



## **EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para os cargos previstos nos anexos I e II, a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas remanescentes no **Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) nas Unidades de Blumenau e Joinville**, observados os procedimentos e normas deste Edital.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

#### **1.1 DO LOCAL E DATA**

No site da PMSC ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)) na seção de CONCURSOS, as inscrições estarão abertas do dia **25 de novembro a 01 de dezembro de 2021**.

#### **1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)) na seção “Concursos”, onde acessará o Edital e o link para inscrição, fazendo o registro prévio de dados pessoais para gerar sua senha de acesso à ficha de inscrição.

**LINK PARA INSCRIÇÃO:**

<http://concursos.pm.sc.gov.br>



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

1.2.2 O link para a realização da inscrição estará disponível para acesso a partir do dia **25 de novembro até as 23:59h do dia 01 de dezembro de 2021.**

1.2.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição será gerada uma guia de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga em estabelecimento bancário ou casa lotérica.

1.2.4 A guia comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (com autenticação bancária, podendo ser de internet banking), o cadastro preenchido do Anexo III, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os documentos exigidos neste Edital devem ser entregues das 1300h às 1800h nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, pessoalmente ou por seu representante legal, por meio de procuração, reconhecida em cartório, para este fim, através de envelope com os dados e endereço do remetente, endereçado para o local da vaga pretendida, que será lacrado no momento da entrega na presença do candidato e/ou representante legal, após conferência do número de folhas.

**Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo do EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021.**

**Secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Unidade Blumenau.**

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 651, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-500.**

**Secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Joinville.**

**Rua Lindóia, n. 103, Bairro Glória – Anexo ao Colégio Osvaldo Aranha, Joinville-SC, CEP 89216- 300.**

**REMETENTE (Nome do candidato):**

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**Cargo pretendido:**



1.2.4.1 Não serão aceitos envelopes endereçados para outros Colégios que não ao endereço da vaga pretendida na inscrição, ou ainda, entregues fora do prazo estabelecido.

1.2.5 Todos os documentos entregues deverão estar numerados e rubricados.

1.2.6 A data e hora final da entrega do envelope com a documentação será **dia 03 de dezembro de 2021, às 1800h**. A inexatidão das afirmativas, a falsidade ou falta de documentos, a ausência da guia com o registro do recolhimento da taxa de inscrição, ainda que verificadas posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.7 O candidato deverá preencher o cadastro do Anexo III, informando a opção final de inscrição.

1.2.8 Na inscrição, o candidato deverá optar por somente 01 (um) cargo ou função relacionados nos Anexos I e II deste Edital. Havendo duplicidade de inscrição será válida a última, que deverá ser a mesma informada no cadastro do Anexo III, que constará juntamente com a ficha de inscrição do sistema, a guia de recolhimento da taxa e os demais documentos no envelope.

1.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso tácito de aceitação das normas do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”, conforme a vaga pleiteada, das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

1.2.10 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97 (doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue no envelope no ato da entrega dos documentos.

1.2.11 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.12 O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido, assim como todos os documentos apresentados que estiverem no envelope no ato da entrega de documentos do candidato.

1.2.13 No ato da entrega do envelope, contendo todos os documentos previstos neste edital, o mesmo será aberto, na presença do candidato ou seu representante legal, e serão aferidas quantas folhas (folhas apenas frente com dados e/ou folhas verso com dados) foram entregues pelo candidato, sendo preenchido e assinado pelo representante do CFNP local e do candidato (ou representante legal) a ficha de controle de folhas conforme o anexo IV. Neste momento, não serão avaliados os documentos anexados, nem tampouco o candidato poderá acrescentar ou retirar documentos.

1.2.14 Após o procedimento do item 1.2.13, os envelopes serão lacrados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, para envio a Comissão de Análise de Títulos e Recursos deste edital.



### 1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei Nº 11.496/00:

- a. ter a idade mínima de 18 anos;
- b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, específico ao cargo em que pretende atuar;
- c. ter sanidade mental e capacidade física;
- d. estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso com sentença condenatória transitado julgado e não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou em gozo de suspensão condicional da pena (sursis).

1.3.3 O profissional não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de **processo administrativo disciplinar**, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência.

1.3.4 Os militares estaduais de Santa Catarina não poderão se inscrever neste edital.

1.3.5 Os candidatos que estão concorrendo às vagas/funções dos Editais n. 27/DIE/PMSC/2021 e n.48/DIE/PMSC/2021 deverão, caso participem do presente certame, considerar que: não é permitido o trabalho no cargo/função matutino e vespertino concomitantemente. Não é permitido o trabalho de um profissional em mais de um cargo/função. Não é permitido o profissional trabalhar em mais de um Colégio da rede concomitantemente.



## 1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 Os documentos para a inscrição relativos à escolaridade (diplomas, certificados e histórico escolar) deverão ser autenticados em cartório.

1.4.2 Para o cargo de Professor o candidato deverá apresentar, diploma de licenciatura plena em curso superior de graduação na área específica da disciplina que pretende lecionar.

1.4.3 Cópia de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.

1.4.4 Cópia de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.

1.4.5 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

1.4.6 Os diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação deverão estar acompanhados do histórico escolar.

1.4.7 Atestado de tempo de serviço (modelo anexo V) assinado pelo Diretor(a) da instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação ou pelo dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, comprovando o tempo de atividade profissional em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos no cargo de Professor, e para os demais cargos, na área em que pretende atuar, com registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino.



1.4.8 O preenchimento do anexo V não é obrigatório. A obrigatoriedade cinge, todavia, **nos dados contidos** no anexo V, os quais devem estar presentes no documento a ser utilizado pelo candidato para comprovação de experiência em estabelecimentos de ensino. Dessa forma, reforçar-se que pode ser apresentado o tempo de experiência em documento diverso ao anexo V, desde que contenha todos os dados previstos no referido anexo.

1.4.9 Nos atestados emitidos por instituições privadas ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional, será necessária a comprovação através de fotocópia AUTENTICADA de fração da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou de fotocópia AUTENTICADA do contrato de trabalho, ou da fotocópia AUTENTICADA da declaração de contribuição do INSS com vínculo empregatício, que comprove o tempo de trabalho.

1.4.10 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside) expedida no máximo, há três meses, contados da data de 01 de dezembro de 2021.

1.4.11 Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo há três meses, contados da data de 01 de dezembro de 2021.

1.4.12 Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (expedida no site do Tribunal Regional Federal da região em que reside), expedida no máximo há três meses, contados da data de 01 de dezembro de 2021.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

1.4.13 Certidão original de antecedentes criminais expedida no site da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo há três meses, contados da data de 01 de dezembro de 2021.

1.4.14 Se Militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida no site da Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo há três meses, contados da data de 01 de dezembro de 2021.

1.4.15 Cópia do documento de identificação com foto e CPF, ou cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF.

1.4.16 Cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19, nos moldes do que preceitua o artigo 6º do Decreto Estadual nº 1408/2021.

1.4.17 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser relacionados (numerados e rubricados) na ordem referida neste Edital (preferencialmente) quando de sua apresentação em envelope.

1.4.18 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, a exemplo da falta de documentos exigidos neste edital ou a inobservância das regras definidas neste Edital, a mesma será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais, além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **06 de dezembro de 2021**, no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)





### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O certame seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, composta por membros da Diretoria de Instrução e Ensino, nomeados conforme Portaria do Diretor (a) de Instrução e Ensino.

3.2 A seleção dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos, nos termos deste Edital.

### **4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

4.1 Os títulos de graduação e pós-graduação a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e especificação desse Edital.

4.2 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições, que constarem no envelope entregue pelo candidato ou seu representante legal.

4.3 A relação preliminar da avaliação dos títulos e análise das pontuações será divulgada no dia 09 de dezembro de 2021 no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)

4.4 A pontuação da avaliação dos títulos de pós-graduação será computada conforme segue:

a. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 10 pontos;

b. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 09 pontos;



- c. certificado de pós-graduação “lato sensu” compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária equivalerá a 08 pontos;
- d. diploma de pós-graduação “stricto sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de DOUTORADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 03 pontos;
- e. diploma de pós-graduação “stricto sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de MESTRADO acompanhado de histórico escolar equivalerá a 02 pontos;
- f. certificado de pós-graduação “lato sensu” que não for compatível com a área de atuação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 01 ponto;
- g. será considerada a pós-graduação “lato sensu” com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhada de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e sua respectiva carga horária;
- h. não serão somados cumulativamente os títulos de pós-graduação, sendo considerado apenas o de maior pontuação.

4.5 Diploma de graduação de formação na área específica do cargo pretendido equivalerá a 07 pontos, sendo considerado apenas um diploma.

4.6 O título de experiência em atividade profissional para os Professores será o de docência em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos, e nos demais cargos, será o de



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

experiência profissional na área que pretende atuar, computado o período de 05 (cinco) anos compreendidos entre 2016 e 2020, na razão de 5 pontos ao ano, não se admitindo fração de ano como prova documental. Para cômputo o exigido por ano é o mínimo de 09 (nove) meses de exercício no cargo.

4.7 Na comprovação da docência em sala de aula o(s) documento(s) deve(m) trazer de forma expressa e inequívoca que o tempo ocorreu efetivamente em sala de aula nos termos exigidos no Edital.

4.8 Na comprovação da experiência profissional nos demais cargos, o(s) documento(s) também deve(m) trazer de forma expressa e inequívoca o período em que seu exercício ocorreu efetivamente na atividade profissional na área em que pretende atuar, ensino fundamental ou médio.

4.9 Na comprovação de docência ou experiência profissional o documento deverá ser original ou autenticado em Cartório, constando a assinatura do Diretor(a) da instituição ou do dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, bem como, conter o nome do órgão por extenso (não se aceitando abreviaturas), endereço, telefone e e-mail.

4.10 Não serão computados como título de experiência profissional: o tempo de estágio, de monitoria, de trabalho voluntário ou de bolsa de estudo.

4.11 A avaliação de experiência profissional será feita através do original do atestado de tempo de serviço (ANEXO V) no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação do item 4.6 deste edital, limitando-se a 05 (cinco) anos compreendidos entre 2016 e 2020.



4.12 Para efeito de pontuação relativa à experiência profissional no magistério não será considerada fração de ano (em anos distintos) nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.13 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC.

4.14 Declarações, atestados ou certidões de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, assim como também não serão aceitos os protocolos e solicitações de: documentos, certidões, diplomas e declarações.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo, resultante do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. tiver maior pontuação na comprovação de exercício profissional, nos termos exigidos neste Edital;
- c. tiver maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;



d. sorteio; Caso seja necessário o **sorteio**, o mesmo será realizado no dia 17 de dezembro de 2021 as 14 horas, no CFNP - Blumenau, aberto aos candidatos.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que se julgar prejudicado na homologação da inscrição, terá até o dia 08 de dezembro de 2021 às 19h00, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo conforme Anexo VI deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com)

7.2 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação preliminar dos títulos terá até o dia 13 de dezembro de 2021 às 19h00, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo conforme Anexo VI deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com)

7.3 O candidato que se julgar prejudicado no Resultado Final Preliminar terá até o dia 21 de dezembro de 2021 às 19h00, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo VI deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com)

7.4 A Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo terá até o dia 09 de dezembro de 2021, para julgar os recursos relativos à homologação das inscrições, até o dia 14 de dezembro de 2021, para julgar os recursos relativos à avaliação de títulos, e até o dia 22 de dezembro de 2021 para julgar os recursos relativos ao resultado final preliminar, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgado e publicada no site: [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)



7.5 Os recorrentes deverão apresentar suas razões através de documento único, em arquivo PDF digitalizado, **tendo que estar incluso no recurso o Formulário Para Interposição de Recurso (Anexo VI), que deverá ser assinado pelo candidato.**

7.6 Os recursos enviados para os e-mails [cfnpconcursos@pm.sc.gov.br](mailto:cfnpconcursos@pm.sc.gov.br) e [cfnpconcursos@gmail.com](mailto:cfnpconcursos@gmail.com) deverão constar, preferencialmente, no campo assunto **“Recurso Edital n. 54/DIE/PMSC/2021”** com o nome completo do Candidato.

7.7 Não serão conhecidos os recursos que não estejam previstos nos parâmetros definidos deste edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 A relação com o resultado final preliminar do processo seletivo, será publicada no site: [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br), em 17 de dezembro de 2021.

8.2 A relação com o resultado final do processo seletivo será publicada no site: [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br), após homologação pelo (a) Diretor (a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 22 de dezembro de 2021.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

9.1 Para a admissão, o candidato selecionado para o cargo, de acordo com o número de vagas dos anexos, deverá comparecer no endereço da opção de inscrição e utilizado no endereçamento de entrega do envelope com os documentos, de forma impreterível, no dia **23 de dezembro de 2021** às 1400h e, cumprindo com as exigências deste edital, além de apresentar os seguintes documentos, sob pena de não contratação:



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

a. apresentar atestado médico de sanidade mental e capacidade física para o exercício da função expedido por Psiquiatra ou Médico do Trabalho, a fim de comprovar que possui condições para o exercício das funções de docente, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

b. apresentar declaração do cargo público que, por acaso, exerce. O candidato não poderá ter mais de um vínculo de cargo público para poder ser contratado (art. 37, XVI, “a” e “b” da Constituição Federal).

c. ter disponibilidade para atuar dentro da carga horária prevista, conforme os anexos I e II deste Edital, conforme oportunidade e conveniência do Estabelecimento de Ensino.

9.2 Preencher as fichas cadastrais que serão disponibilizadas no dia 23 de dezembro de 2021, aos candidatos selecionados no processo seletivo:

a. ficha de cadastro com dados funcionais - inclusão/admissão em caráter temporário.

b. ficha de dados cadastrais - inclusão.

c. ficha de declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções.

d. declaração complementar de compatibilidade de horário.

e. declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública admitido em emprego de natureza temporária.

f. declaração de não estar em gozo e de não possuir direito de gozo a qualquer tipo de afastamento legal que possa ensejar o não desempenho das atividades do cargo no período da vigência contratual.



9.2.1 Para o preenchimento das fichas cadastrais, será necessária a apresentação do original, com entrega das cópias dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto e CPF, ou documento de identificação com foto mais CPF;
- b. comprovante de conta bancária no Banco do Brasil com o número da conta e agência;
- c. comprovante de residência;
- d. certidão de nascimento ou casamento atualizada, expedida nos últimos 90 dias a data da nomeação;
- e. para estrangeiros, deverá ser apresentado documento que comprove a autorização de permanência no país;
- f. certificado de reservista para homens;
- g. carteira de trabalho;
- h. carteira nacional de habilitação, se possuir;
- i. título de eleitor;
- j. o detentor de outro cargo/função, deverá apresentar declaração que informe o número de horas trabalhadas, para análise de compatibilidade com o cargo que pretende ocupar;





k. diploma ou certificado e histórico escolar em sequência dos títulos que possui (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

l. Cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19, nos moldes do que preceitua o artigo 6º do Decreto Estadual nº 1408/2021.

## **10. DA ADMISSÃO**

10.1 Após a homologação do resultado pelo(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar a admissão se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, através de Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, publicada pela Ajudância Geral, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo ficará ciente da divisão de sua carga horária, turma e turno de prestação do trabalho, de acordo com as vagas existentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”, da opção escolhida na inscrição.

10.3 A contratação dos Professores dar-se-á até os limites da carga horária informada nos Anexos I e II, de acordo com as necessidades da instituição de ensino no momento da contratação.

10.4 O candidato aprovado ao cargo de Professor deverá ter disponibilidade de, no período oposto ao que leciona, quando necessário, lecionar aulas extracurriculares.

10.5 Todos os contratados decorrentes deste processo seletivo deverão ter disponibilidade de participar das reuniões pedagógicas que ocorrerão as quartas-feiras das 18h30min às 20h30min, de acordo com as necessidades pedagógicas do CFNP.



10.6 No dia da admissão os funcionários contratados temporariamente receberão um cronograma das atividades de capacitação, que serão realizadas antes do início do ano letivo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora ou da Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo, o candidato que:

- a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
- b. não comparecer nas datas e horários previstos;
- c. não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 As vagas deverão ser preenchidas de imediato, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim a Portaria de Admissão publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou no site da PMSC ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br))

11.4 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, será aberto um novo Edital para o preenchimento da vaga.

11.5 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2022.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo mediante solicitação do inscrito no



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

certame, que deverá requerer em documento próprio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato que deu causa ao pleito. A Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o seu pronunciamento conforme cronograma do presente edital, que será divulgado no site [www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)

11.7 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.8 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

**Dionei Tonet**  
**Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

**Vagas para o Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – BLUMENAU  
ANO LETIVO 2022**

COMPONENTE CURRICULAR OU ÁREA	VAGAS ENSINO MÉDIO	CARGA HORÁRIA
Física	1	4H

Carga horária semanal  
Ensino Médio: Matutino

**DIONEI TONET**  
Coronel PM - Comandante Geral da  
Polícia Militar de Santa Catarina



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

**Vagas para o Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” (CFNP) – JOINVILLE  
ANO LETIVO 2022**

COMPONENTE CURRICULAR OU ÁREA	VAGAS ENSINO MÉDIO	CARGA HORÁRIA
Língua Estrangeira Espanhol	1	2H
Química	1	4H

Carga horária semanal  
Ensino Médio: Matutino

**DIONEI TONET**  
Coronel PM - Comandante Geral da  
Polícia Militar de Santa Catarina



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

**CADASTRO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Cargo para o qual concorre:** \_\_\_\_\_

**Unidade:** ( ) CFNP – Blumenau; ( ) CFNP – Joinville.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Descrição do Curso	Instituição Executora	C/H	Data de Conclusão

**DADOS PROFISSIONAIS (2016 - 2020):**

Instituição	Atividade	Período

ASS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO IV  
EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

REGISTRO Nº \_\_\_\_\_

RECEBI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021

CONTENDO: \_\_\_\_\_ FOLHAS, SENDO \_\_\_\_\_ FRENTE - \_\_\_\_\_ VERSO.

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.

-----  
REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ ENTREGUEI O ENVELOPE CONFORME O EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021

CONTENDO: \_\_\_\_\_ FOLHAS, SENDO \_\_\_\_\_ FRENTE - \_\_\_\_\_ VERSO.

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

O PRESENTE PROTOCOLO REFERE-SE UNICAMENTE AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTO. NÃO ATESTA A VALIDADE E/OU CONFORMIDADE DOS MESMOS, NEM A QUITAÇÃO DO TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL.



**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (razão social do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

---

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo de profissionais para Admissão em caráter temporário, conforme EDITAL nº 54/DIE/PMSC/2021 no ano letivo de 2022, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério em sala de aula para o cargo de professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar nesta instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o candidato \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, durante sua atuação no estabelecimento de ensino:

- Respondeu processo disciplinar;  
 Abandonou ao serviço, sem justificção, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;  
 Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;  
 Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Registro, se houver, de presença de alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino:

---

---

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

Informar o tempo de serviço total do candidato referente ao período entre 2016 e 2020.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

**ANEXO VI**





**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso ao edital nº \_\_\_\_\_, realizado para o cargo de \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Análise de Títulos e Recursos do processo seletivo.

Decisão objeto de Contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Cidade, xx de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021**

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 54/DIE/PMSC/2021</b>			
	<b>Evento</b>	<b>Dias da semana</b>	<b>Data/horário</b>
01	Inscrições online	De Quinta-feira até Quarta-feira	Início dia 25/11/21 e encerramento às 23h59 do dia 01/12/2021.
02	Entrega de documentos	Quinta-feira e Sexta-feira	Dias 02/12/2021 e 03/12/2021 das 13h00 até às 18h00.
03	Divulgação da homologação das inscrições	Segunda-feira	06/12/2021
04	Recurso do resultado preliminar da homologação dos inscritos	Quarta-feira	Até às 19h00 do dia 08/12/2021 (via e-mail)
05	Divulgação do resultado do recurso da inscrição e Divulgação preliminar da avaliação dos títulos	Quinta-feira	Até 09/12/2021
06	Recurso do resultado preliminar da avaliação dos títulos	Segunda-feira	Até às 19h do dia 13/12/2021 (via e-mail)
07	Divulgação do resultado do recurso dos títulos	Terça-feira	Até 14/12/2021
08	Sorteio	Sexta-feira	Dia 17/12/2021 às 14h00
09	Divulgação Resultado Final Preliminar	Sexta-feira	Dia 17/12/2021
10	Recurso do Resultado Final Preliminar	Terça-feira	Até às 19h do dia 21/12/2021(via e-mail)
11	Divulgação Recurso do Resultado Final Preliminar e Divulgação do resultado Final	Quarta-feira	22/12/2021
12	Apresentação dos Documentos	Quinta-feira	23/12/2021 Às 14h00
13	Apresentação dos profissionais no CFNP para admissão	Terça-feira	01/02/2022 14h00



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G64II4R5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIONEI TONET** (CPF: 566.XXX.689-XX) em 23/11/2021 às 16:08:43

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 30/03/2021 - 13:26:59 e válido até 29/03/2024 - 13:26:59.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyOTcxXzEyOTc1XzlwMjFfRzY0SUk0UjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012971/2021** e o código **G64II4R5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.